PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei nº 15.580, de 30 de dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro Jardim Alvorada, a **Flávia Tereza Barros Paiva.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a **Flávia Tereza Barros Paiva**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2.557.064/PA, localizado no Bairro Jardim Alvorada, Rua Miguel Chuquia, Qd.38-C, Lt.16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o nº 17 e fundos com quem de direito, fazendo frente para a referida Rua, medindo 10,00m de frente por 28,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

Recebi a 1ª Via em 19/05/99 RG - 2.557.064
x.: Flávia Tereza Barros Paiva.

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal